



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054/2026.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro do ano de (2026) dois mil e vinte e seis, em uma das salas da sede da Prefeitura Municipal da cidade de Trabiju-SP, os membros da COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL, constituída pela Portaria nº 054/2026, se reuniram para dar continuidade aos trâmites legais sobre o Processo Seletivo Simplificado, de títulos e de experiência profissional, mais precisamente para a análise dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme previsto em edital. Sob a presidência do Senhor William Ademir Letice, secretariada pela Senhorita Maria José Belentani e com apoio geral da Senhora Eunice Pontieri, iniciamos com a separação e organização de todos os recursos recebidos, ficando composto pelo seguinte quadro, totalizando 5 (cinco) recursos recebidos.

CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
ANDRESSA CRISTINA BATISTA	307.XXX.XXX-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELA APARECIDA VILANI VANZELLI	172.XXX.XXX-77	PSICÓLOGO
GABRIELA MOREIRA MASCOTI	479.XXX.XXX-90	ENFERMEIRO ESF
MARCELA ANTONIA DA SILVA SIMÃO	186.XXX.XXX-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSIRENE CASTRO SIMÕES MATHIAS	189.XXX.XXX-50	ENFERMEIRO ESF

Na sequência, passamos a analisar pontualmente cada um dos recursos, embasados pelo edital do processo seletivo e da documentação enviada no prazo estipulado no referido edital, da qual detalhamos a análise a seguir.

CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
ANDRESSA CRISTINA BATISTA	307.XXX.XXX-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO E ANÁLISE		
A candidata pleiteia maior pontuação por tempo de experiência na área. Analisando as documentações apresentadas pela mesma no ato da inscrição, confirmamos que a mesma possui 1 (um) ponto por experiência na Atenção Primária à Saúde, conforme consta em seus contratos de trabalho, e, conforme previsto em edital <u>“6.1.4. Técnico(a) de Enfermagem: do curriculum vitae/cursos na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios: a) - cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área de no mínimo 100 horas, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; b) - avaliação por tempo de experiência e de profissão na Atenção Primária à Saúde (APS), sendo: - de 01 a 03 anos = 1,0 ponto; - de 04 a 06 anos = 2,0 pontos; - de 07 a 09 anos = 3,0 pontos; - de 10 a 12 anos = 4,0 pontos; - de 13 a 15 anos = 5,0 pontos; - de 16 a 18 anos = 6,0 pontos; - acima de 19 anos = 7,0 pontos.”</u> Ou seja, a experiência a ser considerada é apenas para os trabalhos desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde. Assim sendo, considerando que a documentação apresentada condiz com o resultado divulgado preliminarmente, a comissão <u>INDEFERE</u> o presente recurso, mantendo-se o resultado divulgado anteriormente.		



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
DANIELA APARECIDA VILANI VANZELLI	172.XXX.XXX-77	PSICÓLOGO

RECURSO E ANÁLISE

A candidata pleiteia maior pontuação por tempo de experiência na área. Analisando a documentação encaminhada pela candidata no ato da inscrição, notamos que a mesma não encaminhou no prazo previsto no edital, a documentação comprobatória de sua experiência, vindo a encaminhar tão somente no ato deste recurso. Analisando o edital, citamos: **“6.3. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar no prazo estipulado os documentos exigidos para inscrição no presente processo seletivo, serão considerados inabilitados. 6.3.1. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estipulados neste edital.”** E ainda: **“4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.”** Assim sendo e para que não se fale em privilégio a qualquer candidato, a comissão resolve **INDEFERIR** o pedido de recurso da candidata, haja visto a que a documentação comprobatória de experiência profissional não fora encaminhada no prazo das inscrições, mantendo-se a pontuação atual.

CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
GABRIELA MOREIRA MASCOTI	479.XXX.XXX-90	ENFERMEIRO ESF

RECURSO E ANÁLISE

A candidata pleiteia revisão de sua pontuação, tanto por cursos de qualificação/aperfeiçoamento, quanto por experiência na área. Analisando a documentação apresentada no ato da inscrição: Quanto à experiência profissional na Atenção Primária a Saúde, a candidata não apresentou nenhum documento comprobatório do trabalho na área. Já com relação aos cursos de qualificação/aperfeiçoamento: Quanto ao certificado de participação na “Campanha Nacional de Vacinação contra o SARS-COVID-19” – Não trata-se de curso de aperfeiçoamento e/ou qualificação na área e, portanto, não considerado como tal. Com relação a declaração de matrícula no curso de “Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem na Atenção Primária com Ênfase na Estratégia Saúde da Família” verificamos que o curso encontra-se em andamento, ou seja, não concluído, assim sendo, também não considerado para fins de pontuação neste processo seletivo. Já com relação a declaração de participação como Estudante-Bolsista no programa PET-Saúde, considerando a reanálise da declaração e a análise do edital do curso em questão, esta comissão resolve **ACOLHER PARCIALMENTE** o recurso apresentado, considerando, portanto, a pontuação igual a 1 (um) para o referido certificado apresentado. Já com relação aos demais requisitos, a pontuação permanece inalterada, haja visto falta de comprovação, conforme previsto em edital.

CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
MARCELA ANTONIA DA SILVA SIMÃO	186.XXX.XXX-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RECURSO E ANÁLISE

A candidata pleiteia recurso de análise para pontuação por tempo de experiência. Reanalisando a documentação apresentada no ato de sua inscrição, observamos que a



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

mesma não encaminhou documentos comprovando a experiência profissional na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme rege o edital: **“6.1.4. Técnico(a) de Enfermagem: do curriculum vitae/cursos na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios: a) - cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área de no mínimo 100 horas, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; b) - avaliação por tempo de experiência e de profissão na Atenção Primária à Saúde (APS), sendo: - de 01 a 03 anos = 1,0 ponto; - de 04 a 06 anos = 2,0 pontos; - de 07 a 09 anos = 3,0 pontos; - de 10 a 12 anos = 4,0 pontos; - de 13 a 15 anos = 5,0 pontos; - de 16 a 18 anos = 6,0 pontos; - acima de 19 anos = 7,0 pontos.”** Ou seja, a experiência a ser considerada é apenas para os trabalhos desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde. E ainda: **“4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.”** Assim sendo, considerando que a documentação apresentada condiz com o resultado divulgado preliminarmente, a comissão **INDEFERE** o presente recurso, mantendo-se o resultado divulgado anteriormente.

CANDIDATO			DOCUMENTO	CARGO
ROSIRENE	CASTRO	SIMÕES	189.XXX.XXX-50	ENFERMEIRO ESF
MATHIAS				

RECURSO E ANÁLISE

A candidata pleiteia reavaliação de sua pontuação por tempo de experiência. Conforme rege o edital: **“6.1.1. Enfermeiro(a) ESF: do curriculum vitae/cursos de especialização na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios: a) - cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área de no mínimo 100 horas, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; b) cursos de especialização na área de no mínimo, 360 horas onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; c) - avaliação por tempo de experiência e de profissão na Atenção Primária à Saúde (APS), sendo: - de 01 a 03 anos = 1,0 ponto; - de 04 a 06 anos = 2,0 pontos; - de 07 a 09 anos = 3,0 pontos; - de 10 a 12 anos = 4,0 pontos; - de 13 a 15 anos = 5,0 pontos; - de 16 a 18 anos = 6,0 pontos; - acima de 19 anos = 7,0 pontos.”** O edital ainda adverte: **“4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.”** Considerando a reanálise realizada, identificamos que a mesma possui vínculos na área não compatíveis com os requisitos do edital e que não permitiram, em primeira instância, que a comissão procedesse a validação de sua experiência na APS. Há que citar que a candidata anexou no ato de sua inscrição a Carteira Profissional de Trabalho (CTPS Digital) com vínculos entre 05/08/2020 até 18/03/2022 apenas, com um único registro. Já na documentação apresentada para o recurso, a candidata anexou outros comprovantes de trabalho, bem como duas declarações de trabalho intermediado pelo setor terciário para a atenção primária, que não constavam nas documentações encaminhadas no ato da inscrição. Pois bem, a comissão é unânime em manter o critério de análise para todos os candidatos, sendo impossível realizar o aceite de documentos extemporâneos, ou seja, aceitar os documentos fora do prazo seria privilegiar a atual candidata em detrimento dos demais. O edital rege **“6.3.1. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estipulados neste edital.”** Assim sendo, a comissão **INDEFERE** o pedido da candidata, mantendo-se a sua posição conforme resultado preliminar.

Na sequência, considerando a análise dos recursos apresentados, a comissão procedeu a nova elaboração das classificações, por cargo, conforme segue:



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Psicólogo				
Classif.	Candidato	Pontos de Cursos de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área	Pontos por Tempo de Experiência	Pontuação Total
1º	ROGÉRIO BELMIRO TAMPELLINI	11,0	0,0	11,0
2º	HAÍLLA LORRANNY ARAÚJO DA SILVA	6,0	0,0	6,0
3º	DANIELA APARECIDA VILANI VANZELLI	3,0	0,0	3,0
4º	THAINÁ RINALDI	0,0	1,0	1,0
5º	AMANDA D'ALMEIDA TORRES	1,0	0,0	1,0

Enfermeiro ESF				
Classif.	Candidato	Pontos Cursos de Aperfeiçoamento/Qualificação na Área	Pontos por Tempo de Experiência	Pontuação Total
1º	THALITA BRAGA SILVA	1,0	3,0	4,0
2º	PATRÍCIA DE FARIA PINTO NAZARIO	1,0	0,0	1,0
3º	MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	1,0	0,0	1,0
4º	GABRIELA MOREIRA MASCOTI	1,0	0,0	1,0
-	EDUARDO MEDEIROS FERREIRA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	LARISSA EDUARDA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	PAULA ROBERTA BERNARDES DURANTE	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	ROSIRENE CASTRO SIMÕES MATHIAS	0,0	0,0	0,0 Desclassificado

Mediante reclassificação da candidata Gabriela Moreira Mascoti, empatando com as candidatas Patrícia de Faria Pinto Nazario e Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta, procedeu-se a leitura da ata anterior para analisar a situação. A comissão observou que foi aplicado critério de desempate por maior número de filhos entre as candidatas



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

supracitadas. Neste momento, o empate ficou entre as candidatas Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta e Gabriela Moreira Mascoti, ambas menores de 60 (sessenta) anos, com mesma pontuação e sem filhos, procedendo-se, portanto, ao desempate por sorteio, sendo que Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta foi sorteada a frente da candidata Gabriela Moreira Mascoti.

Médico				
Classif.	Candidato	Pontos Cursos de Aperfeiçoamento/ Qualificação na Área	Pontos por Tempo de Experiência	Pontuação Total
1º	CARINA ANLETI FARIA DOS SANTOS	11,0	1,0	12,0
2º	JOÃO RAPHAEL GIMENES DE ABREU	2,0	0,0	2,0
3º	BIANCA BARELLI COSTA	2,0	0,0	2,0
4º	ANDREIA APARECIDA MALAGOLLI LETICIO	1,0	0,0	1,0
5º	GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	1,0	0,0	1,0
-	GUILHERME SPAGNOL BOSE	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	MARIA ADRIANE MELO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado

Motorista				
Classif.	Candidato	Pontos Cursos de Aperfeiçoamento/ Qualificação na Área	Pontos por Tempo de Experiência	Pontuação Total
1º	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0,0	8,0	8,0
2º	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0,0	6,0	6,0
3º	GETÚLIO MANOEL MARTINS	0,0	5,0	5,0
-	ADENOR DA CRUZ	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	BRUNO FERREIRA DA CRUZ	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	JOÃO PEDRO SARAIVA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	JULIO CESAR FLORENTINO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

-	ROBSON MARCELO ANTUNES DE LARA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	TEREZINHA ANICETO DA ROCHA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	TIAGO CARLOS JACOMACI	0,0	0,0	0,0 Desclassificado

Técnico de Enfermagem				
Classif.	Candidato	Pontos Cursos de Aperfeiçoamento/ Qualificação na Área	Pontos por Tempo de Experiência	Pontuação Total
1º	LUIDI FERNANDO MARQUES DA SILVA	18,0	0,0	18,0
2º	VALÉRIA RIBEIRO DE LIMA	3,0	3,0	6,0
3º	CIBELE CRISTINA PINTO	4,0	2,0	6,0
4º	SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	4,0	1,0	5,0
5º	NOEMIA RIBEIRO DE SOUZA	4,0	0,0	4,0
6º	INGRID FERNANDA DA CRUZ	3,0	0,0	3,0
7º	MARIA DE JESUS SEVERINO DA SILVA RAMOS	0,0	1,0	1,0
8º	PANMELLA APARECIDA BUENO	0,0	1,0	1,0
9º	MIRIÃ CRISTINA SILVA	0,0	1,0	1,0
10º	ANDRESSA CRISTINA BATISTA	0,0	1,0	1,0
11º	LEONARDO DA SILVA PIRES	1,0	0,0	1,0
-	ANA LUIZA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	CRISTIANE APARECIDA MATHEUS	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CHRISTINELLI	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	FERNANDA MAIARA DIAS DA SILVA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

-	JAQUELINE IZIDORO PORTERO	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	KELLY CRISTINA RIBEIRO NUNES	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	LETÍCIA STEFANI PELEGRINO	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	LUCIANA DANIELA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	MAIARA CRISTINA COVO	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	MARCELA ANTONIA DA SILVA SIMÃO	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	PATRÍCIA GOMES DE AGUIAR	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	ROSANGELA MARA GOMES	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	SILVANA APARECIDA DE MATOS ALVES DE ASSIS	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	THAIS CRISTINA DE PAULA	0,0	0,0	0,0 Desclassificado
-	WELLINGTON HENRIQUE GALATTI	0,0	0,0	0,0 Desclassificado

Assim sendo, concluída a análise dos recursos e para finalizar, o Senhor Presidente determinou que esta ata seja publicada, como de costume, no site da prefeitura: www.trabiju.sp.gov.br; no Diário Oficial do Município, nos átrios dos prédios da prefeitura, na Unidade Básica de Saúde e nas Escolas do Município e, que siga os tramites para finalização deste processo seletivo simplificado. Sem mais assuntos a serem tratados, o presidente encerrou a reunião que após a ata ser lida, foi aprovada e assinada por todos seus componentes. Nada mais. Trabiju, 27 de fevereiro de 2026.

William Ademir Letice
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Maria José Belentani
Secretária da Comissão Especial de Seleção

Eunice Pontieri
Membro da Comissão Especial de Seleção